



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, as partes signatárias firmam entre si Termo de Compromisso de Estágio, sob as seguintes condições:

Instituição Concedente:

Local do Estágio:

Endereço:

Telefone:

Supervisor Local:

Cargo do Supervisor:

Formação Acadêmica do Supervisor de Estágio:

Estagiário:

Chave:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Curso:

Semestre:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS** - instituição de ensino mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas, à rua Félix da Cunha, 412, representada por seu Reitor ou pessoa especificamente designada.

**CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

**1-** O presente Termo de Compromisso de Estágio - TCE - está vinculado ao Convênio existente entre a Instituição Concedente e a UCPel, da qual o estagiário é aluno matriculado e freqüenta regularmente algum curso de educação superior.

**2-** Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

A jornada de atividade em estágio, definida de comum acordo entre as partes signatárias, será desenvolvida nos horários das [ ] às [ ], e das [ ] às [ ] num total de [ ] horas semanais, compatibilizando-se com as atividades escolares e observado os limites constantes do art. 10 da Lei 11.788/2008.

O intervalo na jornada diária será de: [ ] horas.

Para garantir o bom desempenho do estudante, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade, ficando em horas semanais.

**3-** A duração do estágio a que se refere este TCE será de no máximo de 2 (dois) anos, contados da sua assinatura, salvo em se tratando de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11, da Lei 11.788/2008.

**4-** O PLANO DE ATIVIDADE, adequado á proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, tem como principais atividades:

**RESUMO:**

SETOR DO ESTÁGIO:	INÍCIO DO ESTÁGIO:	FINAL DO ESTÁGIO:
HORÁRIO DO ESTÁGIO:	TOTAL CARGA HORÁRIA DIÁRIA	TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL
APÓLICE DE SEGURO Nº	NOME DA SEGURADORA:	
SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE:		CARGO DO SUPERVISOR:
ORIENTADOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Coordenador do Curso)		CARGO DO ORIENTADOR:
PRINCIPAIS ATIVIDADES:		

**5** - Para o desenvolvimento das atividades do estagiário, a Instituição Concedente terá a obrigação de: ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

a) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

b) manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

c) aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sem que isso caracterize vínculo empregatício.

d) entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, quando do desligamento do estagiário.

**6-** São obrigações da Instituição de Ensino:

avaliar, por escrito, as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, conforme termo de avaliação;

indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;

exigir a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, dos relatórios das atividades do aluno estagiário;d) visar e submeter os relatórios à aprovação final;

elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

**7-** Competirá ao Estagiário, no desenvolvimento de suas atividades:

cumprir, com aplicação, toda programação estabelecida no plano de atividades para seu Estágio;

observar e atender as normas internas da Instituição Concedente, especialmente as que guardam a quebra de sigilo funcional e a veiculação de informações a que tenha acesso em razão do estágio;

responder por eventuais perdas e danos em razão de prejuízos causados em decorrência da inobservância das normas internas da Instituição Concedente;

apresentar, por escrito, à Instituição Concedente, quaisquer reclamações ou sugestões para as providências necessárias;

comunicar à UCPEL, por escrito, qualquer fato relevante sobre seu estágio;

entregar à Instituição Ensino, para análise, relatório de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

**8-** Quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estudante um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso será remunerado quando o estágio for não obrigatório, sendo concedido proporcionalmente, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

## **9 - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A INSTITUIÇÃO, por si e por seus colaboradores, alunos, terceiros e contratados, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada País onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a INSTITUIÇÃO deverá:

Tratar os dados pessoais a que estiver acesso apenas de acordo com as instruções e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal esse fato imediatamente á

INSTITUIÇÃO, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da INSTITUIÇÃO.

Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, alunosm diretores, representares ou terceiros contratado, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da INSTITUIÇÃO, mantendo quaisquer Dado pessoal estritamente confidencial e de não utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços a INSTITUIÇÃO.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

Caso haja a obrigatoriedade por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

A INSTITUIÇÃO deverá notificar em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas a proteção de dados pessoais de trabalhadores, alunos e terceiros.

Quaisquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da INSTITUIÇÃO.

**10-** O estágio poderá ser denunciado mediante comunicação expressa com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a uma das partes, unilateralmente, a qualquer tempo.

**11-** O presente TCE será automaticamente interrompido por:  
transcurso do prazo de 2 (dois) anos na mesma instituição concedente, salvo estagiário portador de deficiência;  
conclusão do curso, abandono ou trancamento de matrícula;  
por falta de cumprimento de quaisquer obrigações convencionadas neste instrumento ou no Convênio ao qual é vinculado.

**12-** O Estagiário declara ser de seu conhecimento que:  
não tem qualquer vínculo empregatício com a Instituição Concedente ou com a UCPEL;  
que a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício e  
o presente TCE poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente.

**13-** A Instituição Concedente declara ter conhecimento do contexto básico e das normas específicas do Curso de  no qual o estagiário está regularmente

matriculado.

**14 - Informações adicionais:**

**15-** Assim acordes, assinam o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pelotas,  de  de .

.....  
Instituição Concedente (Assinatura e Carimbo)

.....  
UCPel (Assinatura e Carimbo)

.....  
Estagiário (a)